

## **DECRETO Nº 32.808**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 1.261.100,36 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, cem reais e trinta e seis centavos)**.

<b>Nº/Ano Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor</b>
10944/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	22,77
54/2022	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	31.400,80
276/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	1.617,49
9490/2022	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	330.435,60
10727/2022	CONSÓRCIO FRAGANET	830.211,60
11986/2022	ESCELSA S/A	44.349,14
15268/2022	ESCELSA S/A	20.048,14
16613/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES	3.014,82
<b>Soma</b>		<b>1.261.100,36</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600380036003200320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

